



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
GABINETE DO MINISTRO

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC): Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional - SE/MI

MINISTÉRIO SUPERVISOR: Ministério da Integração Nacional

MUNICÍPIO DA UPC: Brasília - DF

PARECER DE DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO: 201701035

EXERCÍCIO: 2016

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei n. 8.443, de 16 de Julho de 1992 e com o artigo 13, inciso VII, da IN/TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer de Dirigente do Controle Interno da Controladoria-Geral da União, que tratam das contas relativas à gestão dos responsáveis identificados no presente processo de Prestação de Contas.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2017.

HELDER BARBALHO

Ministro de Estado da Integração Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 09/08/2017, às 14:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600636** e o código CRC **5661A205**.

59140.000053/2017-25